LEI Nº 3839, de 05 de maio de 2023.

Institui a campanha julho neon, que coloca o mês de julho como mês de conscientização e promoção da saúde bucal.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído a campanha julho neon, dedicada à promoção da saúde bucal, a ser comemorada no mês de julho anualmente.

Art. 2º - Poderão ser realizadas, durante o mês de julho de cada ano, campanhas municipais de conscientização da população sobre a importância da saúde bucal.

Art. 3º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 05 de maio de 2023.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL